



RESOLUÇÃO N°. 06/CEPE, DE 09 DE JUNHO DE 2005

Aprova a reformulação do Curso de Graduação em Química, Modalidade Bacharelado, criando as habilitações de Química e Química Industrial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 09/06/2005, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, combinado com os Artigos 13, letras d e e, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a reformulação atende aos preceitos legais, tais como a atual LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Química;

considerando que o curso de Bacharelado em Química, com a presente reformulação, possibilitará uma formação profissional sólida e consistente, que habilite o formando a absorver as demandas atuais da área;

considerando que se trata de projeto relevante para a sociedade atual, aprovado nos colegiados do Departamento de Química, no Conselho do Centro de Ciências e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12099/05-01, a criação do Curso de Graduação em Química, modalidade Bacharelado, com as habilitações em Química e Química Industrial, a ser ministrado sob a responsabilidade dos Departamentos de Química Orgânica e Inorgânica, Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2005.



Prof. René Teixeira Barreira
Reitor